



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Renovação, Respeito e Transparência!

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL FEMININO ADULTO DE 2019

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL FEMININO ADULTO DE 2019 será disputado pelos seguintes clubes:

- I – ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL ----- “CHAPECOENSE”;
- II – A. E. KINDERMANN/AVAÍ F.C. ----- “KINDERMANN/AVAÍ”;
- III – ASSOCIAÇÃO NAPOLI CAÇADORENSE ----- “NAPOLI”;
- IV – CRICIÚMA ESPORTE CLUBE ----- “CRICIÚMA”.

CAPÍTULO II

DOS TROFÉUS E DOS TÍTULOS E DAS BONIFICAÇÕES

Art. 2º O clube que, ao final da competição for considerado o vencedor, será atribuído o título de **CAMPEÃO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL FEMININO ADULTO DE 2019** e ao segundo colocado o título de **VICE-CAMPEÃO**, sendo que a campeã da competição receberá o troféu a ser denominado pela Diretoria da FCF e estará classificada para a disputa do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL FEMININO A-2 DE 2020**.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 3º A competição será disputada em até 3 (três) Fases conforme abaixo e de acordo com os artigos seguintes.

- I – 1ª Fase – TURNO;
- II – 2ª Fase – RETURNO;
- III – 3ª Fase – FINAIS.

Parágrafo único. Nas 3 (três) Fases todos os clubes iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

1ª FASE – TURNO

Art. 4º Na 1ª Fase – TURNO, os clubes jogarão todos entre si, somente os **JOGOS DE IDA**, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 3ª Fase – FINAIS, apenas o primeiro colocado, que será considerado o **CAMPEÃO da 1ª Fase – TURNO**.

2ª FASE – RETURNO

Art. 5º Na 2ª Fase – RETURNO, os clubes também jogarão todos entre si, somente os **JOGOS DE VOLTA**, invertendo-se apenas o mando de campo dos jogos da 1ª Fase – TURNO, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 3ª Fase – FINAIS, apenas o primeira colocada, que será considerada a **CAMPEÃ da 2ª Fase – RETURNO**.

Art. 6º Se o mesmo clube se sagrar CAMPEÃO das 1ª e 2ªs Fases (TURNO e RETURNO), será considerado o CAMPEÃO da competição, e a 3ª Fase – FINAIS, não será realizada e o campeonato estará encerrado.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Renovação, Respeito e Transparência!

3ª FASE – FINAIS

Art. 7º A 3ª Fase – **FINAIS**, caso venha a ser realizada tendo em vista o disposto no artigo anterior, será disputada pelos clubes que forem considerados CAMPEÃES das 1ª e 2ªs Fases (TURNO e RETURNO).

§ 1º Será mandante do jogo de volta (segunda partida) o clube que obtiver o maior número de pontos ganhos na soma das 1ª e 2ªs Fases (TURNO e RETURNO), aplicando-se, em caso de empate, o disposto no art. 9º deste Regulamento.

§ 2º Será considerado vencedor da 3ª Fase (FINAIS) o clube que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 3º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), os clubes terminarem a disputa empatados em número de pontos ganhos, será considerado vencedor o clube que obtiver o maior saldo de gols nesta Fase (FINAIS).

§ 4º Caso os clubes terminarem a 3ª Fase (FINAIS) empatados, também, em saldo de gols, será considerado vencedor desta 3ª Fase (FINAIS) o clube mandante do jogo de volta (segunda partida).

Art. 8º O clube que for o vencedor desta 3ª Fase – FINAIS, será considerado o **CAMPEÃO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL FEMININO ADULTO DE 2019** e fará jus ao troféu e à competição a que se refere o Capítulo II deste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 9º Ao término das 1ª e 2ªs Fases (TURNO e RETURNO) caso de 2 (dois) ou mais clubes terminarem a disputa empatados em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

- I – maior número de vitórias;
- II – maior saldo de gols;
- III – maior número de gols pró;
- IV – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (duas) associações;
- V – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – sorteio público.

Parágrafo único. Para efeito do quarto critério (confronto direto), considerar-se-á a soma dos dois jogos realizados entre ambos os clubes, e, se persistir o empate, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols marcados na casa do adversário.

CAPÍTULO V

DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 10. Terão condição de jogo para a disputa desta competição, observadas as disposições do Regulamento Geral das Competições da FCF, até 30 (trinta) atletas por clube, que estiverem devidamente registradas na FCF e cujos nomes constarem no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), bem como se tiverem seus nomes incluídos na Ficha de Inscrição de Atletas, até 1 (um) dia útil anterior ao da realização da partida, podendo haver substituição nos casos de desvinculação da atleta inscrita ou se houver problema de saúde devidamente comprovada através de laudo médico, sendo que o prazo final para a publicação do atleta no BID e na Ficha de Inscrição terminará no **dia 8 de novembro de 2019** - 6ª feira.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Renovação, Respeito e Transparência!

CAPÍTULO VI

DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

Art. 11. Terão mando de campo das partidas sempre os clubes colocadas à esquerda das tabelas, e serão designadas na forma que constar entre aspas ao lado de suas denominações constantes no art. 1º deste Regulamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 12. As normas gerais da competição estão inseridas no Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol - FCF, ficando os clubes disputantes deste campeonato obrigados a cumprir as disposições constantes no referido Regulamento, sob pena das sanções do art. 191 e demais dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 13. As partidas terão a duração de 90 (noventa) minutos, sendo 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco).

Art. 14. Cada clube poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

Art. 15. Os clubes mandantes das partidas terão que disponibilizar ao árbitro, no mínimo, 3 (três) bolas, obrigatoriamente da marca PÊNALTY, sendo 1 (uma) novíssima e 2 (duas) em bom estado de conservação, sob pena do árbitro não iniciar a partida, ficando o clube mandante sujeito às penas do disposto no art. 203 do CBJD combinado com o art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 16. Os clubes mandantes das partidas terão que apresentar ao Delegado do Jogo cópia do ofício protocolado no Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina para comprovar que requereram o policiamento para o jogo. Da mesma forma, os clubes mandantes terão que providenciar, no mínimo, 4 (quatro) seguranças privados para que o jogo possa ser realizado sem policiamento.

Parágrafo único. Caso os policiais militares não comparecerem ao estádio ou vierem a se ausentar antes do término da partida, o jogo será realizado competindo aos seguranças privados dos clubes garantirem a segurança do evento, sob pena das sanções do art. 203 do CBJD e do art. 83 do RGC da FCF.

Art. 17. Todas as despesas com transporte e alimentação serão de responsabilidade dos clubes participantes.

Art. 18. O Departamento de Competições da FCF, através da Diretoria de Competições Principais, expedirá os devidos atos e resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 19. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FCF.

Art. 20. Este Regulamento entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria da FCF, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, 3 de outubro de 2019.

RUBENS RENATO ANGELOTTI

Presidente da FCF

Fábio Marcel Nogueira

Diretor de Competições Principais

Rodrigo Goeldner Capella

Procurador Jurídico

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Renovação, Respeito e Transparência!

ANEXO ÚNICO

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL FEMININO ADULTO DE 2019

CALENDÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS

Os clubes que ainda não tiverem, no mínimo, 23 (vinte e três) atletas registradas na Federação Catarinense de Futebol, para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Feminino Adulto de 2019 terão que protocolizar na Federação Catarinense de Futebol o pedido de registro e/ou transferência de atletas para completar o número mínimo legal de 23 (vinte e três) jogadoras, a partir da data em que foi realizada a reunião do Conselho Técnico e até 1 (um) dia útil antes de sua primeira partida na competição.

Além disso, todos os clubes terão que providenciar a inscrição de até 30 (trinta) atletas na Ficha de Inscrição de Atletas, podendo haver substituição até o prazo final para registro de atletas na competição, na forma prevista no art. 10 do Regulamento.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência de atletas sejam processados pelo Departamento de Registro e Transferência da FCF até 1 (um) dia útil antes da partida em que a atleta irá participar, ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou transferência de cada atleta, para conceder o registro da jogadora ou devolver a documentação sem registrá-la, se a mesma estiver indevida, os clubes terão que protocolar os pedidos de registro no DRT/FCF até as seguintes datas e horários:

Dia 14 de outubro de 2019 – 2ª feira:

14 horas: Associação NAPOLI Caçadoreense;

16 horas: Associação Esportiva KINDERMANN/AVAÍ F.C..

Dia 15 de outubro de 2019 – 3ª feira:

14 horas: Associação CHAPECOENSE de Futebol;

16 horas: CRICIÚMA Esporte Clube.

Os clubes que não protocolarem os pedidos de registro e/ou transferência de suas atletas até as datas e horários acima mencionados poderão protocolá-los até 1 (um) dia útil antes de sua primeira partida na competição, sendo que o Departamento de Registro e Transferência da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogadora podendo vir a registrar a atleta ou devolver a documentação sem registrá-la, se a mesma estiver indevida.

O Departamento de Registro e Transferência da FCF enviará diariamente à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a relação das atletas que estiverem devidamente registrados competindo a esta publicá-los no seu Boletim Informativo Diário (BID), sendo que só poderão atuar as que forem registradas e publicadas no BID da CBF dentro do prazo legal, bem como cujos nomes constarem na Ficha de Inscrição de Atletas específica para esta competição com no máximo 30 (trinta) atletas, podendo haver substituição até o prazo final observado o disposto no art. 10 do Regulamento, e desde que cumpram as demais disposições da legislação desportiva vigente.

Os clubes poderão solicitar o registro de até 30 (trinta) atletas até um dia útil antes do início da partida em que o atleta for atuar, sendo que **o prazo final para o registro de atletas na competição, bem como para a publicação de seus nomes no BID da CBF e para a inclusão na Ficha de Inscrição da competição, terminará no dia 8 de novembro de 2019 - 6ª feira.**

Balneário Camboriú, 3 de outubro de 2019.


RUBENS RENATO ANGELOTTI

Presidente da FCF